



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 015/96
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre Crédito Adicional no Orçamento-Programa do exercício Financeiro de 1996 e dá outras providências..

APARECIDO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica -MS, no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei....

- Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do exercício de 1996, no valor de R\$ 550.000,00(Quinhentos e Cinquenta Mil reais).
- Artigo 2º- Os recursos do presente Crédito Adicional, proveniente do Convênio nº 102/95, firmado entre o Ministério de Planejamento e Orçamento, com a finalidade de Combate à Erosão Urbana do Município de Angélica.
- Artigo 3º- O Crédito Adicional, acima referido, será utilizado para cobertura da seguinte dotação orçamentária:
- 0600- Administração Específica
 - 0601- Secretaria de Obras
 - 4000- Despesas De Capital
 - 4100- Investimentos
 - 4110- Obras e Instalações.....R\$ 550.000,00
- Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS

Em, 22 de Janeiro de 1.996


APARECIDO FIGUEIREDO


JOÃO CONIZETE CASSUCI